



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
MINAS GERAIS
18.241.349/0001-80
DECRETO Nº 0006544/2024
Data 25/07/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0005152/2024 de 26/06/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (is). R\$452.538,72 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001816	02015002.0824408032.445 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIA 369 Contratação por Tempo Determinado	26600000000	73.000,00
0001817	02015002.0824408032.445 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIA 369 Obrigações Patronais	26600000000	21.000,00
0001818	02015002.0824408032.445 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIA 369 Material de Consumo	26600000000	41.012,90
0001819	02015002.0824408032.445 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIA 369 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26600000000	54.282,20
0001820	02015002.0824408032.445 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIA 369 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	26600000000	52.243,62
0001821	02015002.0824408032.445 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIA 369 Auxílio-alimentação	26600000000	10.000,00
0001822	02015002.0824408032.445 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIA 369 Obrigações Tributárias e Contributivas	26600000000	1.000,00
0001823	02015002.0824408032.445 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PORTARIA 369 Equipamentos e Material Permanente	26600000000	200.000,00
TOTAL:				452.538,72

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Superávit Financeiro: R\$ 452.538,72 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
CPF: 011.859.576-85